

PORTARIA N. 082/VICE-ADM/2016

Homologa o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo Parciais 2016/2 (Licenciaturas), Edital n. 075/Reitoria/2016, e dá outras providências.

O Vice-reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas Edital N. 075/Reitoria/2016, de acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo Parciais, conforme Edital n. 075/Reitoria/2016, sendo contemplados os estudantes constantes da listagem anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsas de estudo com recursos da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social (percentual de 50%), conforme anexo I, no segundo semestre de 2016, nos termos do presente Edital, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, impreterivelmente, nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2016**, mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto.

Parágrafo primeiro: Os estudantes do *Campus* de Chapecó deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo nas respectivas Áreas de cada curso.

Parágrafo segundo: Os estudantes da Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo, nas datas indicadas no *caput*, diretamente na Secretaria respectiva.

Art. 3º O estudante que não efetuar assinatura da lista de contemplados com bolsa no período citado no artigo 2º da presente portaria, não terá direito a receber o benefício, salvo se efetuar a assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia **16 de setembro de 2016** no antigo setor denominado Divisão de Apoio ao Estudante – Atento, bloco “E” da Unochapecó, *Campus* de Chapecó, oportunidade em que deverá apresentar justificativa, expondo o motivo de não ter assinado a lista no prazo estipulado, estando esta justificativa sujeita à análise da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos.

Art. 4º O percentual de bolsa de estudo será concedido nas parcelas mensais da semestralidade.

Art. 5º É vedado o pagamento de benefícios de bolsa de estudo em espécie para os estudantes, salvo na


hipótese do estudante ser "formando" e tiver quitado totalmente seus débitos com a instituição.

Art. 6º Permanecem em vigor as disposições do Edital de seleção supramencionado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 12 de setembro de 2016


Prof. José Alexandre De Toni
Vice-Reitor de Administração

ANEXO I

Contemplados com bolsa de estudo (licenciatura) para 2016/2 com recursos da Entidade Beneficente de Assistência Social

Matrícula	Nome	Curso	Matriz	%	Parcela
201413294	Ariane Paris	Ciências Biológicas - Licenciatura	1007	50	R\$ 642,96
201412859	Francieli Consoli	Ciências Biológicas - Licenciatura	1007	50	R\$ 346,11
201412158	Neusa Elizandra Souza Soares	Ciências Biológicas - Licenciatura	1007	50	R\$ 295,32
100160155	Paulo Mateus Duarte Arnold	Ciências Biológicas - Licenciatura	1007	50	R\$ 500,08
201523025	Cauê José Ribas	Educação Física	1017	50	R\$ 463,95
201616921	Franciele Antonia Wozniak	Educação Física	1017	50	R\$ 430,62
201414102	Junior Marchiori Sanches Azeredo	Educação Física	1017	50	R\$ 463,94
885448	Vagner Cesar Goulart Fernandes	Educação Física	1017	50	R\$ 517,52
886112	Camila Marangoni	Letras	11028	50	R\$ 348,12
201522216	Sunamita dos Reis Ampessan	Letras	1028	50	R\$ 381,44
749056	Ivone Leonilda Lorscheitter	Pedagogia	1033	50	R\$ 333,32
201620217	Lúcia Maria Mendes Martins	Pedagogia	1033	50	R\$ 258,32
749676	Maiara Olkoski	Pedagogia	1033	50	R\$ 375,00

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso de 13 a 15 de setembro de 2016.

